

Resolução SEHAB nº 02, de 09 de fevereiro de 2022.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021 em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Abatiá I**, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo **Administrativo nº 2013/21373**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2016/31048	A	08	JOÃO APARECIDO REZENDE DOS SANTOS
2	2011/25558	A	09	VANDELINA FERREIRA PIMENTEL SEBASTIÃO FERREIRA PIMENTEL
3	2019/26785	A	12	MARIA MADALENA BARBOZA DOS SANTOS
4	2019/28554	A	19	CONCEIÇÃO LUTÉRIA DE PAULA
5	2019/26161	A	22	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA GALVÃO BENEDITO FABIO GALVÃO PINTO
6	2019/26139	A	25	LEIA DOS SANTOS FERNANDES DE SALES MARILDO SOARES DE SALES
7	2003/23474	A	27	IVANILDA RIBEIRO DA SILVA ISAIAS CORREA DA SILVA
8	2016/25439	A	28	OSEAS GUIMARÃES DE MELO
9	2019/24354	A	31	LIVINA CRAVO SOUTO IRINEU DA ROSA SOUTO

10	2019/28194	B	05	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS
11	2019/24404	B	06	SIMONE AMÉLIA FEITOSA EVALDO ANTONIO DA SILVA
12	2019/24402	B	07	MARIA JANDIRA DA CRUZ SILVA
13	2019/26159	B	08	ANA MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA CRUZ ISMAEL CLAUDIO DA CRUZ
14	2021/26881	B	09	ILEUSA DOS SANTOS SOUSA
15	2019/24403	B	10	ANTONIO MARCOS DA FONSECA
16	2021/25349	B	18	DORCAS TOBIAS GONÇALVES
17	2019/24355	C	03	SIMONE APARECIDA MARIANO
18	2021/26879	C	05	NEUSA MARIA FERREIRA
19	2019/24351	C	07	CRISTIANE VITOR BENEDICTO DINIZ VALDEMAR PEREIRA DE MELLO
20	2016/22683	C	09	MARIA TERESINHA MIRANDA BENEDITO SALVADOR BENEDITO
21	2019/24352	C	10	EMERSON RAMALHO SANTOS
22	2021/25914	C	11	IRACILDA DE FRANÇA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação desta resolução, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de atendimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA